



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Reajusta os valores de vencimentos de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos de servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2011, na forma dos Anexos I e II, partes integrantes desta resolução.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 10 de janeiro de 2011.

Ver. Lindalva Batista Linhares  
Presidenta



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 016,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2011  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Serviços Gerais	AOF - 1	510,00	540,00

Ver. Lindalva Batista Linhares  
Presidenta



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

A N E X O II

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 016,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2011  
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar Administrativo	CC - 1	510,00	540,00

Ver. Lindalva Batista Linhares  
Presidenta